



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO Nº. 7.804 DE 25 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 184.131,70 (cento e oitenta e quatro mil, cento e trinta e um reais e setenta centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO		
2.024 – Manter as Escolas Municipais – Fundeb		
3.1.90.11.00.00.1102 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		140.000,00
3.1.90.16.00.00.1102 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		5.000,00
3.1.91.13.00.00.1102 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.095 – Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI		
3.1.90.11.00.00.3938 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		12.700,00
3.1.91.13.00.00.3938 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.931,70
3.3.90.36.00.00.3938 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.500,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3938 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015, no valor de R\$ 21.131,70 (Vinte e um mil, cento e trinta e um reais e setenta centavos) e do Excesso de Arrecadação da fonte 1102 – FUNDEB 40%, no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal